



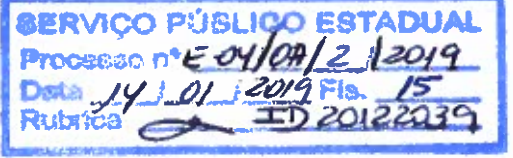
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Controle Interno/UCI - Coordenadoria Setorial de Auditoria/COSEA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PLANAT
(Anexo I da IN AGE nº 47/2018)

ÓRGÃO / ENTIDADE: Fundo Especial de Administração Fazendária

EXERCÍCIO: 2019

N.º	OBJETO	OBJETIVOS	RISCOS	ESCOPO
1	Natureza jurídica e do negócio da unidade.	Objetivos: Verificar se o órgão cumpre os objetivos previstos em sua Lei de Criação, Decretos de Regulamentação etc.	Risco: Não cumprimento/atendimento dos objetivos do órgão ou entidade previstos na sua Lei de Criação.	(x) Análise do cumprimento dos objetivos corporativos previstos em sua Lei de Criação.
2	Gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA.	Objetivos: Avaliar se as metas estabelecidas no PPA foram atingidas, analisando as causas e insucessos no desempenho da gestão.	Risco: a) Não atingir as metas físicas e financeiras estabelecidas no PPA; b) Implementar ações não compatíveis com as estabelecidas; c) Deixar de observar causas que inviabilizem o atingimento das metas estabelecidas; d) Gerenciamento ineficaz por parte dos gestores; e) Limitações financeiras, ou impossibilidade de execução do objeto em decorrência do Regime Recuperação Fiscal.	(x) Eficiência e eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA. (x) Atingimento de metas físicas estabelecidas no PPA. (x) Atingimento de metas financeiras estabelecidas no PPA e LOA. (x) Análise das causas e insucessos no desempenho da gestão.
3	Gestão Orçamentária.	Objetivos: a) Avaliar a existência de distorções significativas entre o planejamento e a execução de despesas e receitas; b) Atestar conformidades de preceitos normativos e procedimentos aplicáveis a Despesas de Exercícios Anteriores e restos a Pagar.	Risco: a) Distorções significativas entre o planejamento e a execução de despesas e receitas, inviabilizando a execução de ações contempladas nos instrumentos de planejamento; b) Descumprimento de preceitos e ausência de justificativa para os procedimentos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA; c) Não pagamento de restos a Pagar.	(x) Análise das inconsistências no planejamento da receita. () Avaliação da estrutura dos controles administrativos para gerenciamento e verificação da renúncia fiscal. (x) Análise das inconsistências no planejamento da despesa. (x) Análise da execução orçamentária das Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. (x) Análise da execução dos Restos a Pagar.



Diniz de Oliveira Nunes
Coordenador Setorial de Auditoria
Unidade de Controle Interno/SEFAZ
Tel. 816 229-9 CRC-RJ 75.748
FUNC. 0201220-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Controle Interno/UCI - Coordenadoria Setorial de Auditoria/COSEA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-01/077/2/2019
Data 14/01/2019 Fls. 16
Rubrica 20122039

4	Gestão Financeira.	Objetivos: a) Avaliar a gestão financeira dos órgãos e entidades; b) Atestar conformidades de preceitos e boas práticas relacionadas à gestão financeira.	Risco: a) Pagamento pela exceção (ofício) em detrimento de regra usual por sistema; b) Descumprir dispositivos legais em relação à CUTE, especialmente Decreto nº 45.526/2015 e Resolução nº 779/2014; c) Existência de conta bancária não integrada ao SIAFE-RIO; d) Não conciliação da conta "Bancos"; e) Não atribuir tratamento a contas de natureza financeira levantadas na análise de riscos.	<p>(x) Atestação de não existência de pagamentos por ofício.</p> <p>(x) Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro.</p> <p>(x) Atestação da não existência de contas bancárias não integradas ao SIAFE-RIO.</p> <p>(x) Existências de débitos e créditos dos extratos bancários não contabilizados.</p> <p>(x) Verificação dos saldos das contas bancárias integrantes de "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" com os saldos dos extratos bancários, devidamente conciliados.</p> <p>(x) Verificação de outras informações de natureza financeira consideradas relevantes na análise de riscos realizada pela unidade de controle interno.</p>
5	Gestão Contábil-Patrimonial. Continua.	Objetivos: a) Avaliar a gestão contábil patrimonial dos órgãos e entidades; b) Atestar conformidades de preceitos e contabilização de Restos a Pagar, Créditos Inscritos em Dívida Ativa e Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.	Risco: a) Reconhecimento de despesas e, conseqüente, inscrição de Restos a Pagar de forma equivocada ou irregular; b) Controles ineficientes e ausência de registro de atualização monetária nos valores inscritos em Créditos Inscritos em Dívida Ativa, se for o caso; c) Descumprimento do Decreto nº 41.880/2009 em face da inobservância dos procedimentos de DEA; d) Responsabilização equivocada; e) Deixar de responsabilizar agente que deu causa a dano ou irregularidade; f) Reconhecer equivocadamente "Ajustes de Exercícios Anteriores" e "Ajustes de Avaliação Patrimonial"; g) Não atribuir tratamento a contas de	<p>(x) Avaliação da execução dos RPNP em liquidação e Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.</p> <p>(x) Validação de valores inscritos em "Créditos Inscritos em Dívida Ativa", se for o caso, considerando os controles e registro contábil da atualização monetária correspondente, de acordo com o regime de competência.</p> <p>(x) Observância aos procedimentos de reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores, avaliando as causas da assunção dessas obrigações e os esforços do órgão ou entidade para evitar ou minimizar a ocorrência de passivos nessas condições.</p> <p>(x) Avaliação quanto à pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio.</p> <p>(x) Avaliação quanto à pertinência e adequação dos valores registrados nas contas do Patrimônio Líquido: "Ajustes de Exercícios Anteriores" e "Ajustes de Avaliação Patrimonial".</p>

Diniz de Oliveira Nunes
Coordenador Setorial de Auditoria
Análise de Controle Interno/SEFAZ
Mat. 816.229-9 CRC-RJ 75.748
ID. FUNC. 0201220-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Controle Interno/UCI - Coordenadoria Setorial de Auditoria/COSEA

Continuação.	Objetivos:	natureza patrimonial levantadas na análise de riscos.	(x) Verificação de outras informações de natureza patrimonial, consideradas relevantes na análise de riscos realizada pela unidade de controle interno.
6 Gestão Orçamentária.	Objetivos: Checar a existência de superávit financeiro por fonte de recurso nas hipóteses de alterações orçamentárias ocorridas no exercício	Risco: Validar superávit financeiro sem efetiva disponibilidade financeira por fonte de recurso, inclusive detalhada.	(x) Avaliação das alterações orçamentárias ocorridas no exercício, quanto aos aspectos considerados na legislação vigente tanto para créditos adicionais quanto para remanejamento, transposições e transferências de créditos orçamentários.
7 Gestão da Descentralização.	Objetivos: Atestar conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.	Risco: a) Detectar irregularidade com dano na prestação de contas da descentralização de crédito realizada; b) Omissão no dever de prestar contas.	(x) Avaliação da gestão das descentralizações de créditos realizadas no exercício, observando a legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.
8 Gestão das Transferências Financeiras Concedidas.	Objetivos: Atestar conformidade da legalidade dos atos de concessão e execução das transferências financeiras, se for o caso, concedidas e a regularidade das prestações de contas.	Risco: a) Irregularidade na concessão e execução das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajustes; b) Omissão no dever de prestar contas.	(x) Avaliação da legalidade dos atos de concessão, a realização de fiscalização da parceria e análise das prestações de contas pelas autoridades concedentes.
9 Gestão Patrimonial (Bens Móveis).	Objetivos: a) Atestar a conformidade dos controles contábeis e administrativos relacionados à gestão de bens móveis; b) Aferir a maturidade dos controles internos no contexto da gestão patrimonial; c) Monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos, relacionados à bens móveis, realizados pela AGE.	Risco: a) Não contabilização da depreciação e ajustes dos bens móveis; b) Estrutura inadequada para o controle dos bens móveis; c) Ausência de solução tecnológica para controle do inventário de bens; d) não amadurecimento dos controles internos afetos à gestão patrimonial.	(x) Avaliação dos bens móveis, quanto à correção dos registros contábeis, a estrutura tecnológica e de pessoal, para administrar o patrimônio, e, à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, sabendo-se que, após adquiridos, o são automaticamente transferidos para o patrimônio da SEFAZ.
10 Controles Internos.	Objetivos: Monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos realizados pela AGE.	Risco: a) Baixo nível de amadurecimento de controle interno; b) Gestão de Riscos não inserida no processo gestão.	(x) Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que os objetivos estratégicos do órgão ou entidade sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-04/077/2/2019
Data 14/01/2019 Fls. 17
Rubrica 2012203-9

Dimiz de Oliveira Nunes
Coordenador Setorial de Auditoria
Analista de Controle Interno/SEFAZ
Mat. 816.229-9 CRC-RJ 75.748
ID. FUNC. 0201220-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Controle Interno/UCI - Coordenadoria Setorial de Auditoria/COSEA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-04/077/2/2019
Data 14/01/2019 Fls. 18
Rubrica ID 20122039

11	Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros.	Objetivos: Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas conforme normas de contabilidade aplicada ao setor público.	Risco: Elaboração das demonstrações contábeis desalinhada dos preceitos estabelecidos por normas de contabilidade aplicada ao setor público.	(x) Avaliação da conformidade e efetividade dos controles internos quanto à elaboração das demonstrações contábeis.
12	Ordem cronológica dos pagamentos.	Objetivos: Validar se o órgão ou entidade observa a ordem cronológica dos pagamentos realizados.	Risco: Pagamento de um fornecedor, fora da ordem cronológica, em detrimento de outro.	(x) Avaliação a observância da ordem cronológica de pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/1993.
13	Monitoramento da implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE.	Objetivos: Monitorar a implementação das Determinações e Recomendações exaradas pela Auditoria Geral do Estado.	Risco: Inércia e/ou omissão no tocante ao acompanhamento das Determinações do TCE-RJ e Ressalvas /Recomendações exaradas pela AGE.	(x) Monitoramento da implementação das Determinações e Recomendações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo.
14	Tomada de Contas.	Objetivos: Validar os procedimentos de Tomadas de Contas executadas pela gestão dos órgãos e entidades.	Risco: a) Responsabilizar equivocadamente ou deixar de responsabilizar agente que tenha dado causa a irregularidade, com dano, na gestão da unidade; b) Pessoal despreparado para compor Comissões de Tomada de Contas.	(x) Analisar os procedimentos de tomada de contas quanto à descrição do fato, identificação do(s) responsável (eis), observando o nexo causal e excludentes de responsabilidade entre a conduta do agente e do dano.
15	PLANAT/2020.	Objetivos: Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna/PLANAT, de 2020, de acordo com orientações da AGE.	Risco: Ausência de planejamento de auditoria para o exercício de 2019.	Instruir e encaminhar PLANAT de 2020, à Auditoria Geral do Estado, dentro do prazo estabelecido, por meio de Instrução Normativa, à época.
16	RANAT/2019.	Objetivos: Elaborar o Relatório Anual de Atividades – RANAT de 2019, de acordo com a IN AGE n.º 47/2018.	Risco: Ausência dos resultados dos trabalhos de auditoria delineados no planejamento/PLANAT/2019.	Juntada do RANAT de 2019, no respectivo processo do PLANAT, n.º E-04/077/2/2019 (este), para encaminhamento à Auditoria Geral do Estado, dentro do prazo determinado na IN AGE n.º 47/2018, ou seja, dia 15 de março de 2020.
17	Relatório Anual e Parecer de Auditoria— 2018.	Objetivos: Elaborar o Relatório Anual de Auditoria (RAA) — e o Parecer de Auditoria do exercício financeiro de 2018, conforme INs AGE n.º 40/2017 e 48/2019.	Risco: Ausência do Relatório, Parecer, e, conseqüentemente, Certificado de Auditoria, na Prestação de Contas Anual de Gestão de 2018.	Relatório e Parecer de Auditoria, para a Prestação de Contas Anual de Gestão/FCA de 2018, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para fins de julgamento de suas contas – Vide Portaria SGE n.º 03, de 19/12/2018, emanada daquela Egrégia Corte de Contas, mas que, porém, há que ser encaminhada a esta COSEA, para análise, com posterior arquivamento na SEFAZ.

Diniz da Oliveira Nunes
Coordenador Setorial de Auditoria
Analista de Controle Interno/SEFAZ
Mat. 816.229-3 CRC-RJ 75.748
ID. FUNC. 0201220-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Unidade de Controle Interno/UCI - Coordenadoria Setorial de Auditoria/COSEA

18	Licitações, dispensas, inexigibilidades, suprimento de fundos, incluindo o exame da parte tributária, processos de pregões eletrônicos, diárias e contratos formais.	Objetivos: Verificar processos de licitação, suas dispensas e inexigibilidades, incluindo a parte tributária, adiantamentos, pregões eletrônicos e diárias.	Risco: Descumprir a Lei Federal de Licitações e Contratos e as outras normas reguladoras do Estado e do Sistema Tributário.	Analisar instrutivos de contratação ou de liberação dos pagamentos, além de prestações de contas (adiantamentos e contratos formais). Serão solicitados pelo critério de amostragem/relevância/valor e/ou fato novo e/ou urgente, em função de determinação superior, ou que esta Coordenadoria entenda como importante auditar.
19	Procedimentos Analíticos — Anexo IV da IN AGE n.º 47/2018.	Objetivos: Acompanhar as contas consideradas relevantes na análise de riscos.	Risco: Ausência de exame dos conteúdos mínimos determinados na Deliberação n.º 278/2017, inclusive.	Com base em informações extraídas em Balanços e Demonstrações de exercícios anteriores, proceder à análise de contas contábeis, utilizando, como papel de trabalho, o próprio Anexo IV da IN AGE n.º 47/2017. Obs.: De acordo com a análise de riscos/conformidade do órgão de contabilidade.
20	Mapa de Indicadores — Anexo V da IN AGE n.º 47/2018.	Objetivos: Acompanhar a saúde financeira, rentabilidade, eficácia de gestão, entre outras.	Risco: Ausência de exames dos quotientes de execução orçamentária, do Balanço Financeiro, da demonstração das variações patrimoniais do Balanço Patrimoniais, entre outros indicadores.	Proceder, com base em informações extraídas em Balanços de exercícios anteriores, a análise dos diversos quotientes descritos na coluna ao lado, utilizando, como papel de trabalho, o próprio Anexo V da IN AGE n.º 47/2018. Obs.: De acordo com a análise de riscos/conformidade do órgão de contabilidade.
21	Plano de Ação	Objetivos: Elaborar, com a participação da alta administração, de responsáveis das áreas específicas, monitorado por esta COSEA, o acompanhamento das atividades e/ou controles internos preventivos.	Risco: Não mitigação dos riscos.	Proceder, no formulário próprio elaborado pela AGE, a classificação das ações relacionadas, ou seja: Concluído, Em Andamento, Atrasado, Cancelado. Obs.: De acordo com a análise de riscos.

NOTA EXPLICATIVA N.º 1: Conforme Incisos I, II, III e IV do Parágrafo Único do Art. 4.º da IN AGE n.º 47/2018, esclarecemos que, para execução desse Plano de

Auditoria de 2019, estamos com previsão de mão de obra de três servidores (lotação máxima desta COSEA), com utilização dos equipamentos de informática e instalações da SEFAZ, de ótima qualidade, utilizando-nos, ainda, como fonte de informações, principalmente, do novo Sistema SIAFE-RIO. A estimativa de horas destinada à execução dos trabalhos é de 5.280, já descontados os períodos de férias dos três servidores envolvidos. Não temos como mensurar os custos, relembrando que são atividades diversificadas e de monitoramento, diluídas ao longo do exercício financeiro de 2019, e que utilizamos-nos das instalações e apoio material da própria Secretaria de Estado de Fazenda. A capacitação/aprimoramento dos servidores o serão de acordo com as ofertas dos cursos e disponibilidade de horários, priorizando os cursos oferecidos pelo TCE-RJ, EFAZ etc.

Diniz de Oliveira Nunes
Coordenador Setorial de Auditoria
Analista de Controle Interno/SEFAZ
Mat. 816.229-9 CRC-RJ 75.748
ID. FUNC. 0201220-3

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo n.º E 04/022/2/2019
Data 14/01/2019 Fls. 19
Rubrica ID 20122025

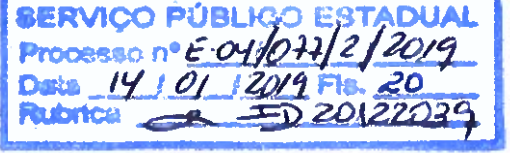


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Controle Interno/UCI - Coordenadoria Setorial de Auditoria/COSEA

NOTA EXPLICATIVA N.º 2: Em relação ao PLANAT da SEFAZ, por não serem pertinentes a esta UGE, não foram consignados os seguintes itens: a) Gestão de Pessoas, b) Bens patrimoniais, Almoxarifado e Transferências Financeiras.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2019.

Diniz de Oliveira Nunes
Auditor do Estado
Coordenador Setorial de Auditoria-SEFAZ
ID.2012203-9 CRC-RJ 75.748



Diniz de Oliveira Nunes
Coordenador Setorial de Auditoria
Analista de Controle Interno/SEFAZ
Mat. 816.229-9 CRC-RJ 75.748
ID. FUNC. 0201220-3



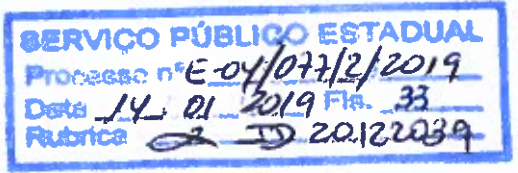
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Controle Interno/UCI – Coordenadoria Setorial de Auditoria/COSEA

PLANO OPERACIONAL
(Anexo III da IN AGE nº 47/2018)

ÓRGÃO / ENTIDADE: Fundo Especial de Administração Fazendária - FAF

EXERCÍCIO: 2019

N.º PLANAT	ATIVIDADE	PRODUTO	CRONOGRAMA
1	Verificar, por meio de testes, se os objetivos do Fundo Especial estão de acordo com a previsão em Lei e normas regulamentares.	Relatório Anual de Atividades/RANAT e Relatório Anual de Auditoria/RAA.	Março e setembro de 2020, respectivamente, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para julgamento de suas contas de 2018.
2	Acompanhar, por meio de sistemas informatizados e correspondências internas, o cumprimento das metas estabelecidas no PPA, não obstante as dificuldades financeiras impostas pelo Regime de Recuperação Fiscal.	Relatório Anual de Atividades/RANAT e Relatório Anual de Auditoria/RAA.	Março e setembro de 2020, respectivamente, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para julgamento de suas contas de 2018.
3	Verificar, por meio de sistemas informatizados, testes e correspondências internas, se a Gestão Orçamentária (receita /despesa), está sendo executada de acordo com o planejamento, avaliando, ainda, os preceitos sobre renúncia fiscal, Despesas de Exercícios Anteriores e inscrições de Restos a Pagar.	Relatório Anual de Atividades/RANAT e Relatório Anual de Auditoria/RAA.	Março e setembro de 2020, respectivamente, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para julgamento de suas contas de 2018.
4	Verificar, por meio de sistemas informatizados, testes e correspondências internas, se a Gestão Financeira, no que diz respeito à Conta Única do Estado e as demais contas bancárias, está sendo implementadas a contento.	Relatório Anual de Atividades/RANAT e Relatório Anual de Auditoria/RAA.	Março e setembro de 2020, respectivamente, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para julgamento de suas contas de 2018.



Diniz de Oliveira Nunes
Coordenador Setorial de Auditoria
Analista de Controle Interno/SEFAZ
Mat. 816.229-9 CRC/RJ 75.748
17) FINEC. 0201220-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Controle Interno/UCI – Coordenadoria Setorial de Auditoria/COSEA

5	Verificar, por meio de sistemas informatizados, testes e processos administrativos, a Gestão Contábil-Patrimonial, no que diz respeito à Dívida Ativa, Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores, Ajustes de Exercícios Anteriores e de Avaliação Patrimonial, bem como a responsabilização de agentes públicos por dano ao Patrimônio.	Relatório Anual de Atividades/RANAT e Relatório Anual de Auditoria/RAA	Março e setembro de 2020, respectivamente, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para julgamento de suas contas de 2018.
6	Verificar, por meio de processos administrativos e sistemas informatizados, o lastro em solicitações de abertura de créditos orçamentários em função de superávit.	Relatório Anual de Atividades/RANAT e Relatório Anual de Auditoria/RAA	Março e setembro de 2020, respectivamente, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para julgamento de suas contas de 2018.
7	Verificar, por meio de processos administrativos, sistemas informatizados, e correspondências internas, os controles relativos a descentralizações de créditos orçamentários, tanto na condição de concedente, quanto na de executante, bem como as respectivas prestações de contas.	Relatório Anual de Atividades/RANAT e Relatório Anual de Auditoria/RAA	Março e setembro de 2020, respectivamente, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para julgamento de suas contas de 2018.
8	Verificar, por meio de sistemas informatizados, correspondências internas e processos administrativos, sobre eventuais impropriedades ou irregularidades em Transferências Financeiras Concedidas.	Relatório Anual de Atividades/RANAT e Relatório Anual de Auditoria/RAA	Março e setembro de 2020, respectivamente, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para julgamento de suas contas de 2018.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-04/077/2/2019
Data 14 01 2019 Pág. 34
Rubrica 2 ID 20122039

Dimiz de Oliveira Nunes
Coordenador Setorial de Auditoria
Analista de Controle Interno/SEFAZ
Mat. 816.229-9 CRC-RJ 75.748
ID. FUNC. 0201220-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Unidade de Controle Interno/UCI – Coordenadoria Setorial de Auditoria/COSEA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-04/077/2/2019
Data 14/01/2019 Fls. 35
Rubrica ID 20122039

9	Verificar, por meio de sistemas informatizados, correspondências internas e processos administrativos, sobre o efetivo controle e contabilização dos bens patrimoniais móveis.	Relatório Anual de Atividades/RANAT e Relatório Anual de Auditoria/RAA.	Março e setembro de 2020, respectivamente, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para julgamento de suas contas de 2018.
10	Verificar, por meio de observação, quanto ao estágio de aderência às novas práticas e conceitos sobre Controle Interno, além da Gestão de Riscos como rotina administrativa.	Relatório Anual de Atividades/RANAT e Relatório Anual de Auditoria/RAA.	Março e setembro de 2020, respectivamente, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para julgamento de suas contas de 2018.
11	Verificar as boas práticas nas Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros, alinhadas às normas vigentes de contabilidade aplicada ao setor público.	Relatório Anual de Atividades/RANAT e Relatório Anual de Auditoria/RAA.	Março e setembro de 2020, respectivamente, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para julgamento de suas contas de 2018.
12	Verificar, por meio de correspondências internas e outros documentos a serem solicitados, se os pagamentos fornecedores, seguem a ordem cronológica estabelecida em Lei.	Relatório Anual de Atividades/RANAT e Relatório Anual de Auditoria/RAA.	Março e setembro de 2020, respectivamente, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para julgamento de suas contas de 2018.

Diniz de Oliveira Nunes
Coordenador Setorial de Auditoria
Analista de Controle Interno/SEFAZ
Mat. 816.229-9 CRC-RJ 75.748
ID FUNC. 0201220-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Controle Interno/UCI – Coordenadoria Setorial de Auditoria/COSEA

13	Verificar se o órgão monitora e implementa as Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e AGE.	Relatório Anual de Atividades/RANAT e Relatório Anual de Auditoria/RAA.	Março e setembro de 2020, respectivamente, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para julgamento de suas contas de 2018.
14	Verificar se o órgão já procede a Tomada de Contas de acordo com os novos preceitos ditados pelo TCE-RJ, por meio de comissão específica para tal, com pessoal habilitado.	Relatório Anual de Atividades/RANAT e Relatório Anual de Auditoria/RAA.	Março e setembro de 2020, respectivamente, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para julgamento de suas contas de 2018.
15	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna/PLANAT, de 2020, de acordo com orientações normativas da AGE, à época.	PLANAT/2020.	Dezembro de 2019.
16	Elaborar o Relatório Anual de Atividades – RANAT de 2019, de acordo com a IN AGE n.º 47/2018.	Juntada do RANAT de 2019, no respectivo processo do PLANAT, n.º E-04/077/2/2019 (este), para encaminhamento à Auditoria Geral do Estado, dentro do prazo determinado na IN AGE n.º 47/2018.	15/03/2020.
17	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria (RAA) — e o Parecer de Auditoria do exercício financeiro de 2018, conforme INs AGE n.º 40/2017 e 48/2018.	Relatório de Auditoria e Parecer, para a Prestação de Contas Anual de Gestão de 2018, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para fins de julgamento, conforme Portaria SGE n.º 03, de 19/12/2018, emanada daquela Corte de Contas.	Setembro de 2019.
18	Verificar processos de licitação, suas dispensas e inexigibilidades, suprimento de fundos, incluindo o exame da parte tributária, processos de pregões eletrônicos, diárias e prestações de contas de contratos formais. Os instrutivos e pagamentos serão solicitados pelo critério de amostragem/relevância/valor e/ou fato novo e/ou urgente, em função de determinação superior, ou que esta Coordenadoria entenda como importante auditar.	Relatório Anual de Atividades/RANAT e Relatório Anual de Auditoria/RAA.	Março e setembro de 2020, respectivamente, sabendo-se que o FAF não foi selecionado pelo TCE-RJ, para julgamento de suas contas de 2018.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo n.º E-04/PAH/2/2019
Data 14/01/2019 Fls. 36
Rubrica 2 ID 20122039

Diniz de Oliveira Nunes
Coordenador Setorial de Auditoria
Instituto de Controle Interno/SEFAZ
Mat. 816.229-9 CRC-RJ 75.748
FONE: 0201220-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Controle Interno/UCI – Coordenadoria Setorial de Auditoria/COSEA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-04/077/2/2019
Data 14/01/2019 Fla. 37
Rubrica ID 20122039

<p>19</p>	<p>Avaliar as informações contábeis, por meio de análise das relações plausíveis entre dados financeiros e não financeiros, além do exame de flutuações ou relações identificadas que são inconsistentes com outras informações relevantes ou que diferem significativamente dos valores esperados, quando comparados com séries históricas anteriores.</p>	<p>Acompanhamento das flutuações, por meio do papel de trabalho previsto no Anexo IV da IN AGE n.º 47/2018 — Procedimentos Analíticos.</p> <p>Porém, depende da análise de riscos contábil, conforme Parágrafo Único do Art. 15 da IN AGE n.º 47/2018.</p> <p>Tal documento, ao final, também deve ser avaliado pelo Setor Contábil, mediante documentos atestados pelo responsável pela Unidade de Contabilidade/UCT.</p>	<p>Após a efetiva implementação da Gestão e Gerenciamento de Riscos, ainda incipiente no âmbito da SEFAZ, mas já com indicativo de início – Vide Resolução SEFAZ n.º 368/2018 (cópia nas fls. n.º 05 e 06 deste), já com diligência nossa, por meio do processo E-04/077/4/2019.</p>
<p>20</p>	<p>Ainda sob o tópico “Procedimentos Analíticos”, analisar os quocientes de execução orçamentária, do Balanço Financeiro, da Demonstração das Variações Patrimoniais, do Balanço Patrimonial, entre outros indicadores relacionados aos processos de gestão.</p>	<p>Acompanhamento do comportamento dos quocientes de execução, por meio do papel de trabalho previsto no Anexo V da IN AGE n.º 47/2018 — Mapa de Indicadores.</p> <p>Porém, depende da análise de riscos contábil, conforme Art. 17 da IN AGE n.º 47/2018, que os consideram Procedimentos Analíticos, ou seja, que também se reportam ao Parágrafo Único do Art. 15 da IN AGE n.º 47/2018.</p> <p>Tal documento, ao final, também deve ser avaliado pelo Setor Contábil, mediante documentos atestados pelo responsável pela Unidade de Contabilidade/UCT.</p>	<p>Após a efetiva implementação da Gestão e Gerenciamento de Riscos, ainda incipiente no âmbito da SEFAZ, mas já com indicativo de início – Vide Resolução SEFAZ n.º 368/2018 (cópia nas fls. n.º 05 e 06 deste), já com diligência nossa, por meio do processo E-04/077/4/2019.</p>


Diniz de Oliveira Nunes
Coordenador Setorial de Auditoria
Unidade de Controle Interno/SEFAZ
Mat. 816-229-9 CRC-RJ 75.748
ID. F.U.I.N.C. 0201220-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Unidade de Controle Interno/UCI – Coordenadoria Setorial de Auditoria/COSEA

21	Acompanhar as atividades e/ou controles internos preventivos, após definição do Plano de Ação, a ser elaborado com a participação da alta administração, bem como dos responsáveis pelas áreas específicas, com monitoramento da Unidade de Controle Interno.	Acompanhamento das ações, por meio de mapeamento, consignando os seguintes estágios: “Concluído”, “Em Andamento”, “Atrasado” e “Cancelado”.	<p>Após a efetiva implementação da Gestão e Gerenciamento de Riscos, ainda incipiente no âmbito da SEFAZ, mas já com indicativo de início – Vide Resolução SEFAZ n.º 368/2018 (cópia nas fls. n.º 05 e 06 deste), já com diligência nossa, por meio do processo E-04/077/4/2019.</p> <p>Obs.: Vide, ainda, o contido no Art. 18 da IN AGE n.º 47/2018.</p>
----	---	---	--

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2019.


Diniz de Oliveira Nunes
Auditor do Estado
Coordenador Setorial de Auditoria - SEFAZ
ID. 2012203-9 CRC-RJ 75.748

